



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023

A Controladora Interna, no exercício de suas funções legais, recomenda ao Presidente da Mesa Diretora, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes e a Servidora responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal, Sra. Micaely Cristina Moraes Ferreira.

CONSIDERANDO, a existência da Lei Municipal nº 724/2022, que "Regulamenta a utilização do Plenário e de outros espaços da Câmara Municipal de São José da Barra por terceiros e dá outras providências", instituindo as condições gerais de utilização dos espaços internos e do termo de empréstimo;

CONSIDERANDO, que houve violação do artigo 14, VIII, da referida Lei, onde aborda que é proibido adentrar nas áreas administrativas e/ou de serviços (gabinete, secretaria, sala de assessorias, cozinha e outros), sem autorização;

CONSIDERANDO, a necessidade de que sejam cumpridas as regras dispostas na legislação sobre a concessão de uso do Plenário e de outros espaços da Câmara Municipal, venho recomendar:

- 1) Que sejam corretamente cumpridas as regras estabelecidas na legislação sobre a utilização do Plenário e de outros espaços da Câmara Municipal.
- 2) Que oriente aos servidores responsáveis que se atentem ao previsto no artigo 12 da Lei Municipal nº 724/2022, que estabelece que o servidor responsável pelo evento deve vistoriar, antes e após a ocupação, as instalações objeto de cessão.
- 3) Quando houver autorização de empréstimo do Plenário, quando o responsável vier assinar o Termo de Cessão de Uso, que seja concedido cópia da Lei Municipal nº 724/2022 e cópia desta Recomendação.
- 4) Havendo necessidade de uso de outro espaço, além do Plenário, *hall* de entrada e banheiros, que seja explícito no Ofício de solicitação, para que não ocorra violação à Lei e não cause transtornos no ambiente de trabalho do Legislativo.

Diante da necessidade da correta aplicação das regras expressas na Lei Municipal nº 724/2022.

É a RECOMENDAÇÃO.

São José da Barra/MG, 30 de novembro de 2023


Larissa dos Santos Arruda Avelar
Controladora Interna

Recbi 01-12-23

Recbi
01/12/2023
